



Universidade de Évora

Edital

Abertura do Programa de Doutoramento
História da Arte
Ano Letivo 2019/2020

1. O Curso é promovido por:

Universidade de Évora - Instituto de Investigação e Formação Avançada

2. Direção de Curso:

José Alberto Gomes Machado (gmachado@uevora.pt)
Paulo Simões Rodrigues (psr@uevora.pt)

3. Apresentação:

Visa atribuir competências, conhecimentos e métodos de investigação científica de nível avançado, atualizados e em linha com os padrões de exigência internacionais. Analisar, avaliar e sintetizar ideias novas e complexas em História da Arte, em domínios da sua aplicação cultural, artística e patrimonial, social ou em domínios interdisciplinares afins. Compreender sistemática e aprofundadamente o domínio científico da História da Arte, da Cultura Visual e do património artístico e visual, nomeadamente através de um conhecimento alargado e atualizado das suas metodologias e principais perspetivas teóricas, dos seus conceitos e métodos de investigação. Desenvolver, com domínio operativo e reflexão crítica, competências e aptidões de investigação. Conceber, projetar e realizar trabalhos de investigação de acordo com parâmetros exigentes de qualidade e integridade académicas. Contribuir, para o alargamento das fronteiras do conhecimento na área cultural e científica da História da Arte, em articulação com o conhecimento do património artístico e cultural, sobre fenómenos sociais, institucionais, artísticos, culturais e religiosos, e tecnológicos. Comunicar, oralmente e por escrito, com os seus pares, com a restante comunidade académica e com a sociedade em geral, as principais problemáticas, na atualidade, deste domínio disciplinar. Divulgar de forma clara e sistemática os fundamentos, os procedimentos e as conclusões de investigações e análises. Promover, em contexto académico e/ou profissional, progressos de carácter socioinstitucional, patrimonial e cultural.

4. Saídas Profissionais:

Instituições de Ensino Superior, Politécnico e Secundário; Câmaras Municipais; Direção Geral do Património; Direções Regionais do Património; IHRU - Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana; Direções Regionais da Cultura; Centros de Investigação; Jornais e revistas das áreas das artes e cultura; Museus; Organismos e Serviços de Turismo; Galerias de Arte; Editoras; Gabinetes e Empresas de Arqueologia; Gabinetes e Ateliers de Arquitetura; Gabinetes de Gestão Patrimonial; Gabinetes de

Gestão Cultural; Gestão de Coleções públicas e privadas; Organização de exposições e de eventos culturais; Publicidade e Cinema; Gabinetes e Serviços de Imagem; Gabinetes e Serviços de Comunicação; Direção Artística; Oficinas e Laboratórios de Conservação e Restauro.

5. Nº Registo do Curso na DGES:

R/B-CR-216/2009

6. Nº Processo de Acreditação do Curso pela A3ES:

7. Normativo de Criação do Curso:

Diário da República Despacho n.º 6798/2010, Diário da República n.º 73, 2.ª Série de 15 de Abril

8. Condições de Acesso e Ingresso:

i Condições de acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de doutor

Podem candidatar-se ao ciclo de estudos conducentes ao grau de doutor:

- titulares de grau de Mestre ou equivalente legal;
- titulares de grau de Licenciado detentores de um currículo escolar ou científico especialmente relevante, que sejam reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo órgão científico competente da universidade ou instituto universitário onde pretendem ser admitidos;
- detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo órgão científico competente da universidade ou instituto universitário onde pretendem ser admitidos.

9. Percursos Alternativos do Curso:

- Tutorial (**disponível**)

10. Processo de Seriação:

- Habilitações literárias: 25%
 - Nível de habilitações: 35%
 - Área das habilitações: 25%
 - Média da habilitação mais elevada: 40%
- Análise curricular: 75%
 - Publicações científicas: 30%
 - Participação em projectos e actividades de investigação: 20%
 - Comunicações em congressos: 5%
 - Experiência Profissional na área do curso ou áreas afins: 25%
 - Experiência de lecionação de formação na área do curso: 10%
 - Formação em competências transversais: 10%

Observações associadas ao processo de seriação:

A direção de curso salvaguarda a possibilidade de realização de uma entrevista se a considerar necessária.

11. N.º de vagas

- Para ingresso de candidatos com nacionalidade de países da União Europeia: 6
- Para ingresso de candidatos sem nacionalidade de países da União Europeia: 2

Em função do número de candidaturas pode haver transferência de vagas entre o concurso para estudantes internacionais e o concurso para estudantes da união europeia.

12. Propina do ano letivo

- Candidatos com nacionalidade de países da União Europeia: 1250.00 €
- Candidatos sem nacionalidade de países da União Europeia: 2500.00 €
 - Propina para Estudantes Internacionais com Bolsa de Mérito: 1250.00 €
 - Propina para Estudantes Internacionais com Bolsa de Cooperação e Desenvolvimento: 1450.00 €

Todos os estudantes com estatuto de estudante internacional que tenham média ponderada, com uma ponderação de 60% da média da licenciatura e de 40% da média do mestrado, superior ou igual a 16 (na escala 0-20) beneficiam da propina para estudantes internacionais com bolsa de mérito no primeiro ano do curso. Para manter esta bolsa nos anos seguintes, o estudante tem de obter aprovação a todas as unidades curriculares e a nota média tem de ser superior ou igual à nota mínima de mérito. Todos os estudantes com estatuto de estudante internacional oriundos de países PALOP beneficiam, no ano de ingresso, de propina para estudantes internacionais com bolsa de Cooperação e Desenvolvimento. Para manter esta bolsa nos anos seguintes, os estudantes têm de ter aproveitamento escolar.

13. Organização / duração - Regime Tutorial:

- a. **Duração do doutoramento:** 6 semestres
- b. **Nº ECTS para obtenção do grau:** 180

14. Reconhecimento do Curso para progressão na carreira docente de educadores de infância, ensino básico e secundário

Nos termos do artigo 54.º do Estatuto da Carreira Docente e da Portaria n.º 344/2008, de 30 de abril o curso, este Programa de Doutoramento está reconhecido pelo Ministério da Educação para progressão na carreira para:

Grupo de recrutamento 200 (Português e Estudos Sociais/História) e 240 (Educação Visual e Tecnológica) do 2.º Ciclo do Ensino Básico

Grupo de recrutamento 400 (História) e 600 (Artes Visuais) do 3.º ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário

15. Línguas Ministradas:

- Português
- Inglês

16. Regime de Leccionação: Presencial

17. Regime de Funcionamento: Misto

18. Data de início do curso: setembro de 2019

30 de janeiro de 2019
A Reitora

Ana Costa Freitas